



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
LEI Nº1190/2013. DE 29 DE AGOSTO DE 2013

AUTORIZA A DOAÇÃO DA ÁREA ABAIXO DESCRITA À EMPRESA CASA DA RAÇÃO O PARAIBANO, PARA PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DA REFERIDA EMPRESA, CONFORME DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 1185/2013.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a doação, para empresa CASA DE RAÇÃO O PARAIBANO, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 07.074.534/0001-01, empresa industrial do ramo de ração para animais, conforme disposto no art. 2º, inc. I, da Lei nº 1185/2013, uma área de terreno, pertencente ao Município de São Gonçalo do Amarante, situado no Distrito Industrial e de Serviços da Sede – DIS/SEDE, este instituído pela Lei nº 1186/2013, objeto da Matrícula nº 981 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DO 3º OFÍCIO da Comarca de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente doação tem a seguinte descrição conforme planta e memorial descritivo em anexo, qual seja, um terreno situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, com frente Av. José Soares de Oliveira, de forma regular, perfazendo uma área total de 1.800,00m², cuja demarcação se inicia no vértice V4-G, situado na Av. José Soares de Oliveira, distando 420,16m no sentido nascente/poente para a Rodovia Estadual CE- 423, com as seguintes medidas e confrontações:

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará
Rua Ivete Alcântara, nº 120 – Cep. 62.670-000 – São Gonçalo do Amarante – CE
Fone/Fax: (85) 33 15-4100 – CNPJ nº 07.533.656/0001-19 – CGF 06.920.237-0



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Ao Norte (frente) do vértice V4-F ao V4-G, com ângulo interno de 90°, por onde mede 45,00m no sentido nascente/poente, extremando com Av. José Soares de Oliveira;

AO SUL (fundos) do vértice V4-G-1 ao V4-G-2, com ângulo interno de 90°, por onde mede 45,00m no sentido poente/nascente, extremando com terreno 07, ora em desmembramento, propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante-Ce;

AO NASCENTE (lado direito) do vértice V4-G-2 ao V4-F, com ângulo interno de 90°, por onde mede 40,00m no sentido sul/norte, extremando com o TERRENO 07, ora em desmembramento, propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante- Ce;

AO POENTE (lado esquerdo) do vértice V4-G ao V4-G-1, com ângulo interno de 90°, por onde mede 40,00m no sentido norte/sul, extremando com o TERRENO 05, ora em desmembramento, propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 3º - A donatária deverá cumprir as condições estabelecidas no art. 4º da Lei 1185/2013.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto no art. 4º da Lei 1185/2013, importará em imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal, de conformidade com o Art. 5º, art. 13, art. 14 e demais disposições pertinentes da mencionada Lei.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Parágrafo único. No caso de existência de benfeitorias no imóvel, à época da reversão, as mesmas se incorporarão ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da doação do imóvel correrão por conta da donatária, conforme art. 4º, inc. X, da Lei 1185/2013.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-Ce, aos 29 dias do mês de agosto de 2013.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004.29.08/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 1190/2013**, de 29 de agosto de 2013, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 29 dias do mês de agosto de 2013.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO I

MATRÍCULA E PLANTA DO DIS - SEDE

REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DO 3º. OFÍCIO CARTÓRIO DEZENRA - COMARCA DE SÃO GONÇALO - CEARÁ	MATRÍCULA	Nº 981
Av. Cal. Neco Martins, Nº. 10 - Centro TELEFONE: (085) 3315-7042	REGISTRO GERAL	DATA: 27/ dezembro/ 2012
GEORGIANA TEIXEIRA DE SOUSA - Oficial MARIA FERREIRA FREITAS FILHA - Substituta	RUBRICA	FOLHA 1

IMÓVEL: Um terreno urbano de formato irregular, situado neste Município, com frente para a Rodovia Estadual CE - 423, sentido Sede para Umarituba, distando 569,38m em direção Sede para a Rua Manezinho Martins, de área total igual a 19,01 hectares, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Oeste (frente), medindo 142,00m, com a Rodovia Estadual CE - 423, do vértice entre os pontos P1 e P2, com ângulo de 87º; Ao Sul (lado esquerdo), medindo 1.497,50m, com o imóvel de propriedade de Cerâmica Sagrada Família, do vértice P2 e P3, com ângulo de 126º; Ao Leste (fundos), medindo 128,00m, com o imóvel de propriedade de Luis Rodrigues Soares, do vértice P3 e P4, com ângulo de 57º; e Ao Norte (lado direito), medindo 1.566,70m, com rumo (Estrada Vicinal) Mundo Novo e imóvel de propriedade do Espólio de Otávio Cardoso de Alencar, do vértice entre os pontos P4 e P1, com ângulo de 91º.

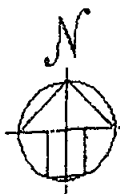
R-01/981 - USUCAPIÃO - Nos termos do Mandado datado de 22 de novembro de 2012, extraído dos autos da ação de usucapião, cujo processo tomou o nº 1104-71.2006.8.06.0164, devidamente assinado pelo juiz de Direito Respondendo da Vara Única desta Comarca, Dr. Daniel Carvalho Carneiro, homologado por sentença datada de 17 de abril de 2012, devidamente transitada em julgado, que julgou procedente a referida ação, foi declarado ao Usucapiente **MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.533.656/0001-19, com sede na Rua Doca Paraíba, nº 282, Centro, nesta cidade., o domínio do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado para efeitos fiscais em R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), São Gonçalo do Amarante, 27 de dezembro de 2012. Eu, Maria Ferreira Freitas Filha Substituta, digitei e subscrevi.

CERTIFICADO
Certifico que no presente instrumento não consta nenhum outro instrumento de natureza semelhante, e que o presente não se encontra em litígio, e que o presente não se encontra em litígio.
08/09/13
Maria Ferreira Freitas Filha
Tribunal de Registro

19/11/12
155
19/12
AG 337 835

REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DO 3º. OFÍCIO
CARTÓRIO DEZENRA - COMARCA DE SÃO GONÇALO - CEARÁ
LETRA N.º 04
CARTÓRIO
Nº AG 337.835

RUA MANEZNHO MARTINS



RODOVIA ESTADUAL CE-423

569,38
142,00

ESPÓLIO DE OTÁVIO CARDOSO DE ALENCAR
ESTRADA VICINAL MUNDO NOVO (RUMO)

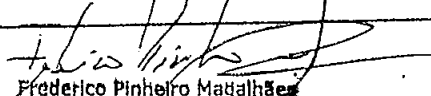
1.566,70

ÁREA = 19,01ha

1.497,50

CERÂMICA SAGRADA FAMÍLIA

91°
87°
126°
57°
128,00
80,00

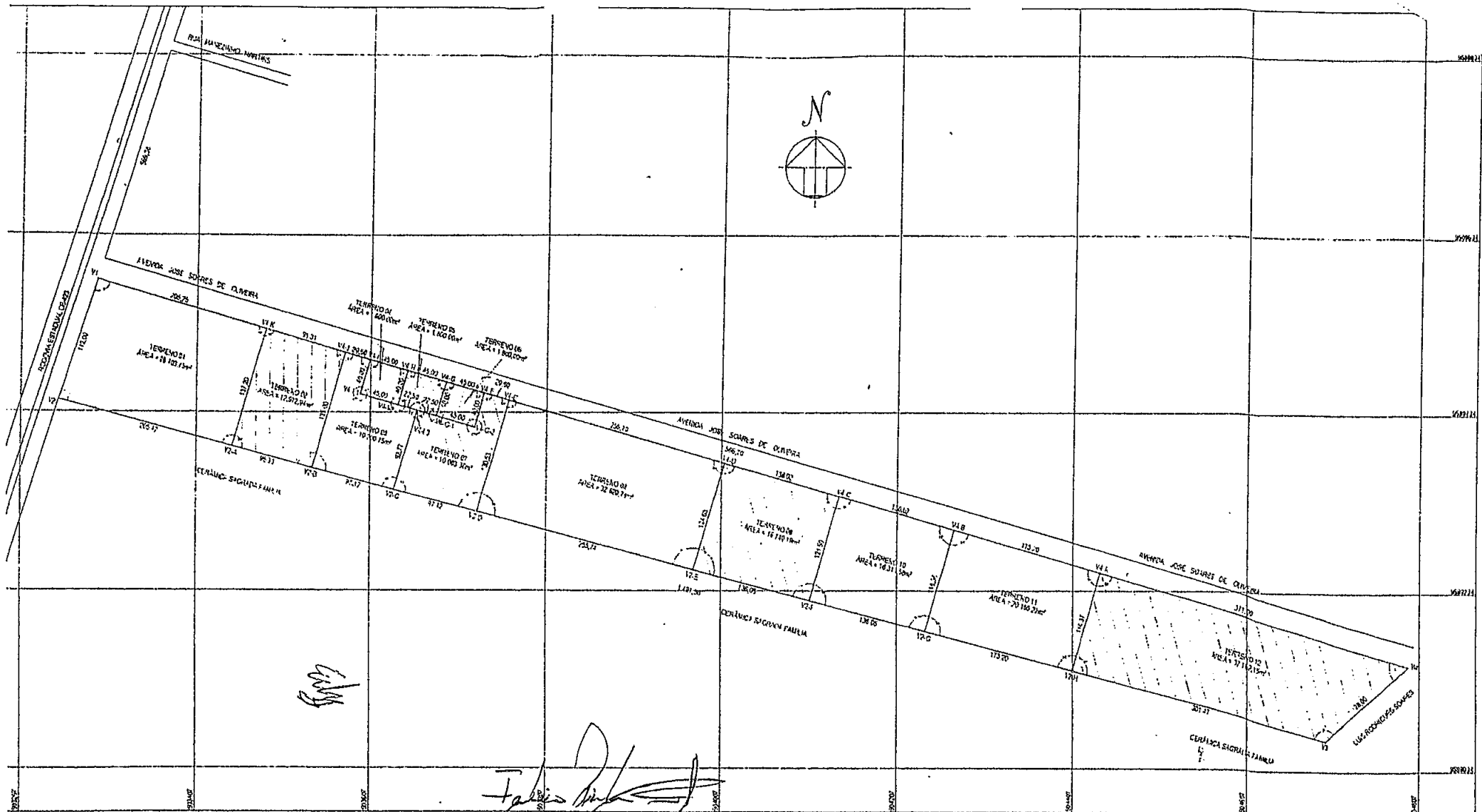
PROJETO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	PROJETADO:  Frederico Pinheiro Magalhães Engenheiro civil RNP: 0705877132	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE		
LOCAL IMÓVEL:		MUNICÍPIO E CÂMARA: SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE		
OBSERVAÇÕES:	PROPRIETÁRIO:	ÁREA: 19,01ha	PERÍMETRO:	
		DATA: 10/07/2002	ESCALA: 1:6.000	FOLHA: 01/01
		REGISTRO:	CÓDIGO DO IMÓVEL:	MATRÍCULA:



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO II

**PLANTA TOPOGRÁFICA COMPLETA COM A INCLUSÃO DA LOCALIZAÇÃO
DA ÁREA RESERVADA PARA A EMPRESA CASA DA RAÇÃO O PARAIBANO**



Handwritten signature/initials

Handwritten signature
Frederico Pinheiro Magalhães
 Engenheiro civil
 RNP: 0795877132

DESENHO GEORREFERENCIADO
 SISTEMA GEODÉSICO: SIRGAS 2000
 COORDENADAS EM UTM

PROJETO	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO		MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
PARCELA			QUARTO DE SANTA
			SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE
ÁREA	19,01ha = 190.152,77m ²		
DATA	10/06/2013	ESCALA:	1:3.000
REVISÃO		PÁGINA:	01/01